



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 437/2016

DA 2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° - 0003062/16

Relator: Deputado *João Peneira*

Através da Mensagem Governamental N° 68/16, chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 362/16, que “Altera a Lei Estadual nº 7.070, de 15 de julho de 2009, que autoriza o Poder Executivo a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social –BNDES, no âmbito do Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais – PMAE”.

A proposição tem o objetivo de alterar a Lei Estadual nº 7.070, de 15 de julho de 2009 que autorizou para o Poder Executivo contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, inserindo o parágrafo único no art. 1º da citada norma.

Afirma o Governador do Estado que os recursos resultantes do financiamento pela Lei que se pretende alterar serão obrigatoriamente aplicados na execução do Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais.

Quanto à constitucionalidade e juridicidade, que nos compete examinar, nada temos a opor, logo, opinamos com parecer favorável à aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 14 de *Dezembro* de 2016.

[Signature] PRESIDENTE

[Signature] RELATOR

[Signature]
[Signature]
[Signature]